



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVII Edição Nº

1474

Dados atualizados da COVID-19

SITUAÇÃO DA COVID-19 EM MANGARATIBA

QUADRO CORONAVÍRUS

FONTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MANGARATIBA - ATUALIZADO EM: 22/11/2021

4.128

CONFIRMADOS

3.735

ALTA DO CASO

44

EM ISOLAMENTO

134

ÓBITOS

NOTIFICADOS

9.010

DESCARTADOS

1.452

PROVÁVEIS

3.430

8.695

ALTA DO ISOLAMENTO

2,08%

TAXA DE MORTALIDADE

0,0%

OCUPAÇÃO DE LEITOS



PREFEITURA DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos da Prefeitura

PORTARIA N.º 3305 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ANA CACIA BARBOSA CLAUDIA DA CUNHA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 10 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3306 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA JUVENAL RODRIGUES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 16 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3307 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLOS SERGIO DE ANDRADE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3308 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JAILTON CESAR DE SOUZA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3309 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VALDECIR FIGUEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de novembro de 2021.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 3310 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MARCOS ANTONIO FELIPPE XIMENES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3311 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		

legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAYANA HENRIQUE DA SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de novembro de 2021.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 3314 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) VANESSA DE OLIVEIRA INACIO, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA N.º 3315 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2021.

PORTARIA N.º 3316 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) THAIS CUNHA ROSTIROLLA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3317 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) DANIELE SANT'ANNA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3318 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições

legais,
RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FELIPE GOMES COSTA FERREIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3319 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MARCELLY RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3320 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) NATASHA MICAELLA DE LIMA NEIVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 18 de outubro de 2021.

PORTARIA N.º 3321 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) PRISCILA NUNES DE ARAUJO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3322 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) VANIA RIBEIRO MENDES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3323 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) MAICON DOS SANTOS FERMIANO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a)

Atos da Prefeitura

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES com efeito retroativo a partir de 17 de novembro de 2021.

PORTARIA N.º 3324 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) MAIRA FELISBINO ESTANISLAU, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER com efeito retroativo a partir de 27 de outubro de 2021.

PORTARIA N.º 3325 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CINTIA DA SILVA DIAS RICARDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de novembro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA N.º 3326 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA DA SILVA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de novembro de 2021.

Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1396 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora MONIQUE SILVA FERREIRA, matrícula n.º 10297, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 17/09/2021 a 14/01/2022, conforme processo n.º 13010/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 04 de novembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA N.º 1444 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3195, de 05 de maio de 2014,

RESOLVE:

Interromper a licença sem vencimento concedida a(o) servidor(a) LUISA HELENA PEREIRA CORREA, PROFESSOR II, matrícula n.º 3159, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com base no Art.101, §1º da Lei 05/91, a partir da presente data, conforme Processo n.º 13741/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1445 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 2409/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) LUIZ HENRIQUE DE JESUS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1446 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 910/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ROBSON DE ARAUJO DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de novembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1447 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 2693/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) CECILIA DUARTE DOS SANTOS, do Cargo de

ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1448 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 3047/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DAIANA AGUIAR DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1449 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 279/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SABRINA AZEVEDO DE CARVALHO BARROS, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1450 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 258/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) ELISANGELA LIMA ALVARENGA FELIX, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1451 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2941/2017, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) JULIANA ARAUJO SOBREIRA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1452 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2537/2021, RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MICHELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1453 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 1439 de 17 de novembro de 2021, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1471, página 6, que exonerou o(a) Senhor(a) MICHELE APARECIDA DAS GRAÇAS, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 05 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 19 de novembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1454 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e tendo em vista a Portaria Adm. 0143/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Cód. 10.491 em substituição ao IGOR ROSA RODRIGUES, Cód. 74.303, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos humanos, referente à contratação da locação de Imóvel que tem como locadora a senhora que tem como locadora a senhora MARIA LUIZA FRANCO BUSSE, inscrita no CPF sob o nº. 507.400.597-34, para instalação do CRAS da Praia do Saco e do Centro de Convivência da 3ª Idade, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, devendo ele fiscalizar e supervisionar o Contrato de nº. 060/19, oriundo do Processo Administrativo nº. 9435/2019, com prazo de 12(doze) meses.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 28 de setembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1455 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021, tendo em vista a Portaria Adm. 0144/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Cód. 10.491 em substituição ao IGOR ROSA RODRIGUES, Cód. 74.303, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

humanos, referente à contratação da locação de Imóvel que tem como locadora a senhora MARIA LUIZA FRANCO BUSSE, inscrita no CPF sob o nº. 507.400.597-34, para instalação do Conselho Tutelar, devendo ele fiscalizar e supervisionar o Contrato de nº. 036/19, com prazo de 12(doze) meses.

Art. 2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de agosto de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1456 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA, matrícula n.º 10330, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 18/09/2021 a 15/01/2022, conforme processo n.º 11627/2021.

PORTARIA ADM N. 1457 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora EMMILI CRISTINI ANICETO DA SILVA, matrícula n.º 10330, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 16/01/2022 a 16/03/2022, conforme processo n.º 11627/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1458 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1770/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) IVONETE MARIA NORTE, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 04 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1459 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1760/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) EDINA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE CONTROLE E ROTINA DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1460 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2764/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) WALDOMIRO DOS SANTOS JUNIOR, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 22 de novembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 1462 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) CAROLINA SOBRINHO PRADO, MOTORISTA, matrícula n.º 10521, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 30/08/2021 a 27/11/2021, conforme processo n.º 09831/2021.

PORTARIA ADM. N.º 1463 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 283/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) DOUGLAS SOARES DA SILVA GOMES, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO/UBS, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2021.

PORTARIA ADM. N.º 1464 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 2945/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) INGRYD PLACE CONCEIÇÃO, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE PROCESSUAL, símbolo ST, da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO, a partir desta data .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 23 de novembro de 2021.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMA

DATA: 27/09/2021

AUTO DE INFRAÇÃO

Nº: 081-CA/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: MARIA ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA

ENDEREÇO: ROD. RIO SANTOS 415, S/Nº, QUADRA: A, LOTE: 01, LOTEAMENTO PORTAL DA COSTA VERDE, ITACURUÇÁ, MANGARATIBA/RJ.

CORRESP.: AV. VIA PARK, Nº 3.781, BLOCO: 08, APT.: 609, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO/RJ. CEP.: 23860-000.

CNPJ/CPF: 386.263.657-72

PROCESSO: 10.350/2019

MOTIVO DA INFRAÇÃO

CONSIDERANDO as atribuições da Constituição Federal de 1988, arts. 23, 30 e 225;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Federal nº 9.605/98;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Complementar nº 140/11;

CONSIDERANDO as atribuições do Decreto Federal nº 6.514/08;

CONSIDERANDO as atribuições da Lei Municipal nº 1.209/19, art. 236, §2º;

CONSIDERANDO o Anexo I deste Auto de Infração.

CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 249-SL/2020, CONSTANTE DE FL. 027;

CONSIDERANDO O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 075-SL/2021, CONSTANTE DE FL. 029;

CONSIDERANDO O PARECER JURÍDICO SMMA Nº 187-TM/2021 (QUE SEGUE), CONSTANTE DE FLS. 033/034, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.350/2019, FICA A PESSOA ACIMA AUTUADA EM:

1. R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL) REAIS, POR FORÇA DA INFRAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 236, §2º (DEIXAR DE CELEBRAR TERMO DE MEDIDA COMPENSATÓRIA) DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – LEI Nº. 1.209, DE 2019;
2. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA OFERECER DEFESA ADMINISTRATIVA.

Eng. Thayan Velasco
Superintendente de
Licenciamento Ambiental

ENG. THAYAN VELASCO - SUPERINTENDENTE DE LICENCIAMENTO - PORTARIA Nº 0116/2021

Fernanda Porto
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FERNANDA PORTO — SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE — PORTARIA: 0092/2021

A INOBSERVÂNCIA OU DESOBEDIÊNCIA AO PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO IMPLICARÁ NAS COMINAÇÕES PREVISTAS NOS ARTIGOS 235, 240, 241 E 242 DA LEI MUNICIPAL 1.209/19, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS.

FICA ESTABELECIDO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS PARA DEFESA ADMINISTRATIVA, RESPEITANDO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA DO INCISO LV, DO ARTIGO 5º, DA CRFB/88.O RECURSO PODERÁ SER ENCAMINHADO PARA O SEGUINTE E-MAIL: juridico.meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br

E-MAIL ENVIADO APÓS O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA SERÁ CONSIDERADO COMO RECEBIDO NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE.

VIA 02

NOME:

ASSINATURA:

DOC. IDENTIFICAÇÃO:

CARGO:

DATA: / / HORA: ;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.599, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE
DECLARAÇÃO ANUAL DE ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL DO IPTU (CADIMURB), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente e nos termos do Art. 92, VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, gravado no caput do art. 37 da Constituição Federal, ao qual deve obediência toda a Administração Pública brasileira, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1, IV, da Lei nº 28, de 30 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Tributária manter atualizados não só os dados cadastrais de imóveis deste Município, como os dados de contato dos contribuintes, bem como facilitar e tornar menos burocráticas para o contribuinte as eventuais alterações nos dados cadastrais que servem de base para a cobrança do IPTU;

CONSIDERANDO a disponibilidade de modernas ferramentas tecnológicas para prestação e conferência de informações, possibilitando a redução do número atual de processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Fazenda por conta de erros cadastrais de imóveis;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos custos de cobrança de impostos inadimplidos, a partir da utilização de meios mais céleres, tornados possíveis com a obtenção de novos dados de contato dos contribuintes, reduzindo dessa forma a inadimplência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana como meio para alcance de maior equidade tributária no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no inciso IV, Art. 20, bem como o §4.º do Art. 33, ambos do Código Tributário Municipal, Lei Municipal n.º 28/1994.

DECRETA:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 1.º Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU deverão apresentar, nos prazos fixados em ato da Secretaria Municipal de Fazenda, Declaração Anual de Atualização Cadastral do IPTU, denominado CadimUrb, a ser entregue obrigatoriamente por meio de Processo Administrativo.

§ 1.º O disposto no caput se aplica apenas a imóveis que correspondam aos distritos, utilizações, tipologias construtivas, a serem definidas em ato do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 2.º Não serão processadas declarações relativas a exercícios anteriores ao de 2022, sem prejuízo do previsto no art. 8º, § 2º deste Decreto.

§ 3.º Ato do Secretário Municipal de Fazenda poderá estabelecer outras formas de disponibilização do formulário para a CadimUrb, além daquela prevista no caput.

Art. 2.º Na Declaração referida no art. 1.º, o contribuinte deverá prestar as seguintes informações sobre o imóvel e sobre seus dados pessoais:

I - Nome, RG, CPF/CNPJ e Título Eleitoral do contribuinte;

II - Endereço do domicílio tributário do requerente, com nome do logradouro, número de porta e eventuais complementos;

III - Número da inscrição imobiliária no cadastro do IPTU;

IV - Endereço do imóvel, com nome do logradouro, número de porta e eventuais complementos;

V - Tipologia, em conformidade com o §1, do Art. 1º deste Decreto;

VI - Utilização do imóvel, dentre as seguintes opções:

a) Não edificado (Territorial);

b) Edificado com uso residencial; ou

c) Edificado com uso não residencial (Comercial, industrial...);

VII - Área edificada, apurada nos termos do Arts. 19 ao 26 do CTM;

VIII - Idade do imóvel, para os casos de imóveis edificados ainda não inscritos no Cadastro do IPTU;

IX - Outras que vierem a ser exigidas na forma do § 1º deste artigo.

X - Exercício a que se referem as informações prestadas na declaração, caso seja retificadora;

§ 1.º Ato do Secretário Municipal de Fazenda poderá estabelecer a obrigatoriedade de prestação de outras informações na CadimUrb.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba*Gabinete do Prefeito*

§ 2.º a declaração deverá ser necessariamente acompanhada de cópia do documento de identidade do titular do imóvel e de comprovante de inscrição do CPF ou CNPJ e Título Eleitoral, salvo nos casos em que não haja alteração de dados, e de um comprovante de domicílio, preferencialmente uma conta de consumo relativo ao mês anterior a data da declaração, e o espelho do IPTU do imóvel, outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3.º Poderá ser disponibilizada, ao contribuinte, opção simplificada para a hipótese de mera confirmação de dados constantes do cadastro relativos ao exercício objeto da declaração.

Art. 4.º Não serão processadas declarações que, no todo ou em parte, sejam omissas quanto aos dados exigidos no formulário.

Art. 5.º Na hipótese de não apresentação da declaração de que trata este Decreto, o contribuinte poderá sofrer perda ou redução de eventuais benefícios por manutenção de adimplência, na forma da lei, sem prejuízo das penalidades previstos no Código Tributário Municipal a respeito da ausência do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 6.º A Administração Tributária poderá adotar em seu cadastro, no todo ou em parte, inclusive para fins de lançamento tributário, informações constantes ou decorrentes da declaração de que trata este Decreto, a qual, porém, não vincula as autoridades administrativas, que poderão adotar informações colhidas em outras fontes ou manter um ou mais dados na forma já cadastrada.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, a declaração de que trata este Decreto produzirá efeitos exclusivamente tributários.

Art. 7.º Comprovada a falsidade, insuficiência ou inexatidão de qualquer informação declarada, a Administração Tributária efetuará a devida correção do dado no cadastro e a correspondente realização ou revisão dos lançamentos, inclusive com retroação a exercícios anteriores, nas condições permitidas pelo art. 149 do Código Tributário Nacional.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, aplica-se a remissão, concedida em conformidade com o Art. 8.º do Código Tributário Municipal, às diferenças de tributo decorrentes de alterações cadastrais promovidas com base em dados verdadeiros, suficientes e exatos espontaneamente comunicados na declaração prevista neste Decreto, mas não às diferenças decorrentes das demais alterações cadastrais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 8.º O contribuinte poderá apresentar declaração retificadora da que anteriormente tenha apresentado, referente ao mesmo exercício, nos prazos definidos por ato do Secretário Municipal de Fazenda.

§ 1.º É vedada a apresentação de declaração retificadora relativa a exercícios anteriores ao da declaração.

§ 2.º As eventuais alterações em dados cadastrais referentes a exercícios anteriores deverão ser comunicadas pelo interessado necessariamente por meio de autos administrativos próprios, nos termos do Decreto n.º 4044/2019.

Art. 9.º O contribuinte que apresentar a declaração tempestivamente, com base em dados verdadeiros, suficientes e exatos, de forma espontânea, gozarão de desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do IPTU, no exercício posterior, desde que esteja com suas obrigações tributárias quitadas ou em regularidade.

Parágrafo único. O desconto previsto no caput poderá ser concedido cumulativamente a outros, desde que o total se limite ao previsto no §3.º do Art. 33 do CTM.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Mangaratiba, 22 de novembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal